

## INFORME nº. 19/2020/CORREG-MCTI

Atenção Comissões! As **Nulidades absolutas** são INSANÁVEIS e o ato administrativo precisará ser refeito!



### Características

- Podem ser suscitadas a qualquer tempo e independem de arguição para serem reconhecidas;
- Insanáveis;
- Independem de demonstração de prejuízo;
- Requerem o refazimento do ato a qualquer tempo

### Exemplos

- incompetência da autoridade julgadora (apenas o julgamento será declarado nulo).
- comissão composta por servidores notória e declaradamente inimigos do acusado ou
- juntada de elementos probatórios aos autos, contrários à parte e após a apresentação da defesa, sem abertura de novo prazo para a defesa
- julgamento discordante das conclusões factuais da comissão, quando as provas dos autos não autorizam tal discrepância